



**Poder Legislativo
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA**

PARECER DAS COMISSÕES REUNIDAS – CJR E CFO

**ALTERA A REDAÇÃO DO ANEXO I – ANEXO A DA LEI
MUNICIPAL Nº 1.020 DE 31 DE JULHO DE 2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Ao analisarmos o projeto em tela para emitir o parecer competente das comissões reunidas para analisar a alteração da Redação do Anexo I – Anexo A da lei municipal nº 1.020 de 31 de Julho de 2023, e dá outras providências.

Foi apresentado pelo Executivo uma emenda modificativa para aprimorar o projeto.

Concluímos que o mesmo está bem instruído obedece à técnica legislativa, gramatical, legal, lógica e constitucional conforme parecer jurídico, e em conformidade com artigo 47 e 180 do Regimento Interno.

No que Tange à Comissão de Finanças e Orçamento, inferimos que o Poder executivo possui condições para suportar as despesas decorrentes do mesmo, além de estar prevista na LOA, em observância aos artigos 16 e 17 da LRF, assim, somos favoráveis.

Concluímos que: está propositura está bem instruída e está apta a ser deliberada em sessão plenária pelos edis desse parlamento.

Dante do exposto, somos favoráveis a propositura,

É o nosso parecer.

Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, 15 de fevereiro de 2024.

Divino Francisco Lima
Presidente CJR

Nilton César Pereira da Silva
Secretário CJR

Gean Patric Pereira da Silva
Relator CJR

Azair Fátima Borges
Presidente CFO

Karllas Batista Potêncio
Secretário /CFO

Miguel Nunes Lima Filho
Relator /CFO